Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 990 GVMS/CMPV/2021.

A Vereadora que a **este subscreve com fulcro § 3º[1] do art. 49**, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Subsecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos, SEMUSB, para que determine o setor compete o atendimento a seguinte providência: **Limpeza de lateral da rua Apapá - bairro Lagoa .**

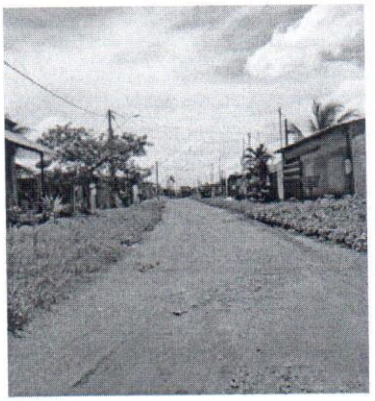

JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os moradores do bairro Lagoa. Os mesmos pedem a limpeza do local supracitados, que se encontra tomado por mato e lixo, e também trazendo riscos a população, devido a proliferação de animais peçonhentos. A população pede providências e por isso solicitamos que estes problemas sejam resolvidos com extrema urgência.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2021.

Marcia Socorristas Animais
Vereadora Progressistas

(1) "ART. 49
§ 3º. Os pedidos de providências ou indicações dos vereadores ao Prefeito e aos Secretários Municipais deverão ser respondidos no prazo **MÁXIMO DE 20 DIAS**, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando **CRIME DE RESPONSABILIDADE** nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"